CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5/93

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópols, a partir de 1º de abril de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 36.444.537,00
Verba de Representação.....	Cr$ 24.296.358,00
Total.....	Cr$ 60.740.895,00

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	Cr$ 9.111.134,00
Verba de Representação.....	Cr$ 6.074.089,00
Total.....	Cr$ 15.185.224,00

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de abril de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUIZ MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE

Aprovado em 26 / 4 / 93
p/ unanimidade
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito para Cr$ 60.740.895,00 e a do Vice-Prefeito para Cr$15.185.224,00 a partir de 1º de abril de 1993.

O índice aplicado - 27,58% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de março deste ano, o que atende à determinação do Tribunal de Contas do Estado, que através da consulta 21157-5, estabeleceu que este é o único índice possível de ser adotado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, conto com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões 19 de abril de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUIZ MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário